



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## PROGRAMA DE ESTÁGIOS NA UNIPAMPA

### CHAMADA INTERNA Nº 110/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO

O CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA do campus Bagé, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção desta **Chamada Interna** com fins de efetivar a seleção de estudantes para Estágio Obrigatório no Laboratório de Energia e Carboquímica do curso de Engenharia Química da UNIPAMPA - Campus Bagé, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 de 28 de abril de 2020 e a Resolução do RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### 1. DA VAGA

1.1. As vagas ofertadas seleção são destinadas a **estágio obrigatório** para estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Química do campus Bagé da UNIPAMPA na modalidade **presencial**.

#### 1.2. Descrição da vaga

Campus ou Setor da Reitoria: Campus Bagé

Local da vaga ofertada: Laboratório de Energia e Carboquímica

Supervisor: Gabriel Henrique Justi

Vagas: 02

Cursos de origem dos estudantes: Engenharia Química

#### 2. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Serão atribuições do estagiário:

a) Estudo das normas de segurança de laboratórios: O estudante deverá estudar as normas de segurança de laboratórios junto com o técnico de segurança do campus Bagé, Álvaro Araújo da Costa, e o coordenador de laboratórios, Mateus Specht, que estarão colaborando nesse Estágio Obrigatório;

b) Manutenção e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos do Laboratório de Energia e Carboquímica (LEC): O estudante deverá realizar procedimento prático dos equipamentos abaixo relacionados, sob orientação da professora Ana Rosa Costa Muniz e supervisão do Engenheiro Químico e interface de Estágio Uhil Robson do Nascimento Antunes: - reator de gaseificação - reator tubular - reator batelada - calorímetro - bioreator - cromatógrafo gasoso - absorção atômica;

c) Atualização dos Procedimentos Operacionais para os equipamentos do LEC: O estudante deverá atualizar POPs dos equipamentos citados no item b com acompanhamento do orientador, supervisor, técnico de segurança e coordenador de laboratórios, que são colaboradores;

d) Encaminhamento de documentação de estágio: O estudante deverá encaminhar toda a documentação e procedimentos de estágio obrigatório, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS

3.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e pesos:

Critérios de Seleção	Peso
Desempenho Acadêmico (Histórico)	2,5
Entrevista	5,0
Currículo Lattes	2,5
Outro:	

3.2. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.2.1. ter disponibilidade de até 30 horas semanais para o estágio obrigatório. A carga horária de estágio obrigatório pode ser distribuída nos turnos matutino e/ou vespertino, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio;

3.2.2. estar regularmente matriculado em componente curricular obrigatório de Estágio ou equivalente;

3.2.3. ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório;

3.2.4. cumprir até 6 (seis) meses de estágio obrigatório, conforme carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso para este componente curricular, podendo ser renovado quando o estudante apresentar os requisitos legais. definidos no Projeto Pedagógico do Curso;

3.2.5. realizar inscrições no período definido no cronograma desta Chamada Pública, para o e-mail da coordenação do curso de Engenharia Química [coordenacaoeq@gmail.com](mailto:coordenacaoeq@gmail.com).

3.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos candidatos , durante o processo de seleção.

3.4 É de responsabilidade da banca de seleção dar publicidade a lista de inscrições homologadas, os horários de entrevistas (quando houver), os resultados provisório e encaminhar o resultado final do processo de seleção.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos discentes que desejam participar da seleção será realizada via GURI, no endereço <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>

4.2. Para a inscrição, o discente candidato deverá anexar:

a) **Histórico escolar simplificado** atualizado gerado no Portal do Aluno (GURI), em formato PDF;

b) **Comprovante de matrícula** na disciplina de Estágio (poderá ser apresentado durante a elaboração do termo de compromisso de estágio);

c) Caso candidato concorra as vagas reservadas para pessoa autodeclarada como preto, pardo ou indígena, deve apresentar a **autodeclaração de raça/etnia** para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);

d) Caso candidato concorra as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deve apresentar **Laudos médicos de especialista na área da deficiência**, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato - física, mental, visual, auditiva ou múltipla - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas (somente para candidatos com deficiência).

4.2.1 **Candidatos que ingressaram na Unipampa pela reserva de vagas nas ações afirmativas estão dispensados de apresentar a documentação que se refere nos itens c) ou d)**, pois serão solicitados pela banca de seleção à Secretaria Acadêmica do campus do candidato.

4.3. A homologação das inscrições deverá ser publicizada pelo setor responsável pela oferta de vaga de estágio.

4.4 As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma.

## 5. RESULTADOS

5.1. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.

5.2. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas no conforme cronograma desta Chamada Interna.

5.3. Os resultados provisório e final deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 3.1 desta chamada interna.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

5.5. Caso o número de inscritos ou homologados seja igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, a banca de seleção poderá optar por não realizar a classificação dos candidatos, e sim, apenas a verificação do atendimentos dos requisitos pelos candidatos, devendo ser publicado o resultado final da seleção.

5.6. A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na seleção em ordem de classificação será publicada conforme determinado no cronograma, no mural em frente à sala da coordenação do curso de Engenharia Química (sala 3120).

5.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da seleção deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail [coordenacaoeq@gmail.com](mailto:coordenacaoeq@gmail.com).

5.8 Os recursos serão analisados pela banca de seleção .

## 6. CRONOGRAMA:

Período de inscrições de candidatos via Sistema GURI <a href="https://inscricoes.unipampa.edu.br/">https://inscricoes.unipampa.edu.br/</a>	20/01 até 24/01/2025
Homologação das inscrições	27/01/2025
Resultado da homologação das inscrições	27/01/2025
Período para interposição de recurso	27/01 até 28/01/2025
Resultado Final da homologação das inscrições	29/01/2025
Entrevista (caso haja)	30/01/2025
Data provável para publicação do Resultado Provisório da Seleção	30/01/2025
Interposição de recursos via GURI	30/01 até 31/01/2025
Data provável para publicação do Resultado final	31/01 até 01/02/2025
Data provável para o início das atividades do estagiário	03/02/2025

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É requisito OBRIGATÓRIO para a efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de estágio deve encaminhar o processo SEI referente à seleção para o interface de estágio do campus.

7.1.1. Para elaboração do TCE o discente deverá preencher o formulário do seu respectivo campus, disponível no [endereço https://sites.unipampa.edu.br/estagios/orientacoes-para-realizacao-do-tce-via-sei/](https://sites.unipampa.edu.br/estagios/orientacoes-para-realizacao-do-tce-via-sei/)

7.2. O termo de compromisso de estágio (TCE) somente será efetivado caso as atividades a serem desenvolvidas pelo discente tenham relação com as áreas de conhecimento e de atuação profissional expressas no perfil do egresso do curso com o qual o discente possui vínculo, conforme descrito em seu projeto pedagógico.

7.3.1. É atribuição da Coordenação de Estágio (quando houver) ou da Coordenação de Curso validar as atividades previstas no TCE.

7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva Chamada Interna e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

7.5. Casos omissos a este Edital e a Chamada Interna de Seleção de Estagiário serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação Acadêmica e segunda instância pela Pró-Reitoria de Graduação.



Assinado eletronicamente por **ANA ROSA COSTA MUNIZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **GABRIEL HENRIQUE JUSTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/01/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1651154** e o código CRC **5229259E**.

Referência: Processo nº 23100.000864/2025-65

SEI nº 1651154